



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 1355/2022

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES À SERVIDORA VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- a) *o disposto no Art. 164 da Lei n.º. 233/1993;*
- b) *o Memorando 629/2022;*
- c) *o Parecer Jurídico, referente ao Despacho 3-629/2022.*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 05 de outubro de 2022, à Servidora **VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.679.080-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.073.079-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSOR, 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 083/2001 de 09 de março de 2001 (1º padrão) e Portaria 232/2013 de 11 de abril de 2013 (2º padrão), lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença especial de 03 (três) meses, sendo: 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/01/2008 a 31/12/2012 e 75 (setenta e cinco) dias referente ao período aquisitivo 01/01/2013 a 31/12/2017 no 1º padrão, e 90 (noventa) dias referente ao período aquisitivo 15/04/2013 a 14/04/2018, no 2º padrão, de acordo com o Art. 164 da Lei n.º 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – PR.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de outubro de 2022.

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2620 Página 123 Ano: XI

Data: 06/10/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
SÉRGIO LUIZ BORGES

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

resultando no valor de R\$642,93 (seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

c) Que sobre a média aritmética, no valor de R\$982,63 (novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), foi aplicada a proporcionalidade de 8359/12775, isto é na percentual de 65,43% (sessenta e cinco virgula quarenta e três por cento) resultando no valor de R\$642,93 (seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), a qual foi comparada a última remuneração para cumprimento do disposto no artigo 40, § 2º da C.F./88, demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria. Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal.

Art. 2º - Os demais tópicos permanecem inalterados.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:B8D87471

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1355/2022

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS)
MESES À SERVIDORA VALTERINA DA SILVA
SANTOS CAMILO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
o Memorando 629/2022;
o Parecer Jurídico, referente ao Despacho 3- 629/2022.

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 05 de outubro de 2022, à Servidora **VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.679.080-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.073.079-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSOR, 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 083/2001 de 09 de março de 2001 (1º padrão) e Portaria 232/2013 de 11 de abril de 2013 (2º padrão), lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença especial de 03 (três) meses, sendo: 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/01/2008 a 31/12/2012 e 75 (setenta e cinco) dias referente ao período aquisitivo 01/01/2013 a 31/12/2017 no 1º padrão, e 90 (noventa) dias referente ao período aquisitivo 15/04/2013 a 14/04/2018, no 2º padrão, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – PR.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:6F9B2D04

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 244/2022, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **A GOMES SCARANTE & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.095.817/0001-47, sito na Rua Aricídio Cassiano, 2020, Pq. Do lago, na cidade de Umuarama- Pr. CEP. 87.504-645, por seu representante legal infra-assinado o Sr. **CARLOS HENRIQUE DIAS LEITE**, portador do RG nº. 13.144.879-1 SSP PR e inscrito no CPF 095.340.959-74, residente e domiciliado na Rua Aricídio Cassiano, 2020, Pq. Do lago, na cidade de Umuarama- Pr. CEP. 87.504-645. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº.244/2022, do Pregão Presencial-SRP nº 029/2022 Processo 089/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 05 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

A Gomes Scarante & Cia LTDA
CARLOS HENRIQUE DIAS LEITE
Representante

Testemunhas:

Nome:

Rg nº:

Nome:

Rg nº:

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:074EFD01

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 239/2022.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: PAULO EMÍLIO EVENTOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de locação de luz e painéis em led, para realização da Expo Iporã, que será realizada nos dias 14 a 16 de Outubro de 2022, nesta Municipalidade.